

MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça

Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Fábio Vello Corrêa
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

José Maria Rodrigues de Oliveira Filho
Corregedor-Geral do Ministério Público

Sérgio Dário Machado
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

Catarina Cecin Gazele	Fernando Franklin da Costa Santos	Eloiza Helena Chiabai
José Marçal de Ataíde Assi	Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos	Sócrates de Souza
Heloisa Malta Carpi	Maria da Penha de Mattos Saudino	Licéa Maria de Moraes Carvalho
Célia Lúcia Vaz de Araújo	Carla Viana Cola	José Claudio Rodrigues Pimenta
Antônio Carlos Amancio Pereira	Ivanilce da Cruz Romão	Andréa Maria da Silva Rocha
Domingos Ramos Ferreira	Alexandre José Guimarães	Maria Elizabeth de Moraes Amancio Pereira
Eliezer Siqueira de Sousa	Mariela Santos Neves Siqueira	Maria Auxiliadora Freire Machado
Gabriel de Souza Cardoso	Adonias Zam	Benedito Leonardo Senatore
		Maria de Fátima Cabral de Sá

Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.mp.br

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -**Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -****EDITAL Nº 024/2015.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e conforme artigos 67 e 77, § 1º da Lei Orgânica do Ministério Público - Lei Complementar Estadual nº 95/97 de 28.01.97,

FAZ SABER, que está vago o CARGO DE 16º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, devendo os Procuradores de Justiça, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, seu interesse à **remoção**, por antiguidade.

No caso de inexistir interesse a remoção por parte dos Procuradores de Justiça ao mencionado cargo, **este será preenchido por promoção pelos Promotores de Justiça**, mediante o critério de **merecimento**.

Vitória, 10 de novembro de 2015.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício
Protocolo 194445

RESOLUÇÃO Nº 066 de 27 de outubro de 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXXIV do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e considerando a decisão proferida no processo MP nº 38.217/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o anexo I - da tabela dos valores limite, da Resolução nº 014/2011, que passam a vigorar conforme os valores e o modelo estabelecidos na presente Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2015.

Vitória, 27 de outubro de 2015.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Anexo I

TABELA DE VALORES LIMITES PARA O AUXÍLIO-SAÚDE	
Faixa Etária	Valor Per Capita - R\$
18 anos	166,00
19 a 23 anos	231,00
24 a 28 anos	271,00
29 a 33 anos	291,00
34 a 38 anos	305,00
39 a 43 anos	309,00
44 a 48 anos	312,00
49 a 53 anos	314,00
54 a 58 anos	320,00
59 anos ou mais	811,00

Protocolo 194449

Protocolo MP nº 26.321/2014 Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços MP nº 048/2014, celebrada entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Nerone Rillo Engenharia Perícias e Logísticas Documental LTDA

- Resumo -

Objeto: Alteração de razão social e do endereço do contrato originário cujo objeto é a elaboração de **Laudos de Avaliação de imóveis urbanos**, em modelo completo, conforme NBR 14653.

Vigência: A contar da data de assinatura.

Gestor: Francis Barcelos Paim

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 22 de outubro de 2015.

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça
Protocolo 194440

ATO DA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício:

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 8.420 de 10 de novembro de 2015

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, BLANDINA IRENE JUNQUEIRA GUTMANN, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Linhares, (apenas nas audiências), no dia 11/11/2015.

PORTARIA Nº 8.421 de 10 de novembro de 2015

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, CLAUDIO MOREIRA DE CASTRO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piúma, (apenas nas audiências), no dia 23/11/2015.

PORTARIA Nº 8.422 de 10 de novembro de 2015

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, FELIPE PACÍFICO DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Colatina, (nos autos dos processos nºs 0008873-60.2014.8.08.0014, 0006911-36.2013.8.08.0014), no dia 10/11/2015.

PORTARIA Nº 8.423 de 10 de novembro de 2015

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Fundão, (face o impedimento do titular), no dia 10/12/2015.

PORTARIA Nº 8.424 de 10 de novembro de 2015

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, JERSON RAMOS DE SOUZA, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, (somente no Júri), no dia 16/11/2015.

PORTARIA Nº 8.425 de 10 de novembro de 2015

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, JOÃO EDUARDO GRIMALDI DA FONSECA, para exercer também a função de 5ª Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, no período de 30/11/2015 a 11/12/2015.

PORTARIA Nº 8.426 de 10 de novembro de 2015

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, JOÃO EDUARDO GRIMALDI DA FONSECA, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, (apenas nas audiências), no dia 30/11/2015.

PORTARIA Nº 8.427 de 10 de novembro de 2015

REVOGAR a Portaria nº8386, publicada no Diário Oficial de 10/11/2015, que designa o Promotor de Justiça, FABIO LANGA DIAS, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 10/11/2015.



Acesse:
www.dio.es.gov.br

